



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**EDITAL Nº 02/2020**  
**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE**  
**ENFERMEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC**

Considerando a necessidade de manutenção de forma contínua dos serviços da área da saúde;

Considerando os atestados de duas (2) enfermeiras efetivas e responsáveis pela Estratégia Saúde da Família, onde uma enfermeira em função da pandemia do novo coronavírus está afastada por ser do grupo risco e realizando atividades Home Office e a outra enfermeira está afastada para tratamento de saúde;

Considerando que a Região do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC) é uma das regiões do Estado de Santa Catarina com os maiores índices de covid-19, sendo que o município de Piratuba está com 7 (sete) casos confirmados para o covid até o momento, que há também casos em monitoramento;

Considerando que estamos em meio a uma campanha de vacinação, onde há uma enfermeira responsável e única habilitada para realizar as aplicações de vacinas;

Considerando que os casos de Síndromes Respiratórias poderão aumentar em função das condições climáticas, onde vai demandar mais atendimentos;

Considerando a falta de mais profissionais enfermeiros habilitados por Concurso Público e Processo Seletivo;

Considerando a Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, sendo que o valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe, desta maneira, se uma equipe ficar sem um profissional, os recursos repassados sofreram redução de incentivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Considerando o Decreto Municipal nº 1.290/2020 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 1291/2020 de 25 de março de 2020 prorroga o prazo das medidas de enfrentamento a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declara situação de emergência no Município de Piratuba, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19), assim como monitorar os casos já existentes;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020 (COVID-19);

Considerando que a procura por atendimentos vai aumentar gradativamente na Unidade Sanitária em função dos casos já confirmados;

Considerando que o município tem elevado número de idosos, e estes estão no grupo de risco em virtude do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a LC nº 067/2015, de 02 de janeiro de 2015, em especial ao Capítulo II dos serviços temporários;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Vanderlei Weber, Secretário Municipal de Saúde Ação Social e Habitação de Piratuba – SC no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública Emergencial para preenchimento de 01 vaga, para o cargo de Enfermeiro, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. Ressaltando, que o referido edital está visando atender a falta de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, pois não há tempo hábil para a realização de processo seletivo ou concurso público.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BASE
Enfermeiro	01	40 Horas semanais	Habilitação de grau superior, à nível de graduação, obtida em curso de Enfermagem ou Enfermeira Obstétrica, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Supervisiona o atendimento a enfermos;</li><li>- Realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;</li><li>- Realiza consulta de enfermagem, solicita exames complementares, prescreve/transcreve medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;</li><li>- Planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;</li><li>- no nível de sua</li></ul>	R\$ 6139,41



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

				<p>competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio;</li><li>- alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</li><li>- Organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;</li><li>- Supervisiona e coordena ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;</li><li>- Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li></ul>	
--	--	--	--	---	--

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos deverão apresentar certificados de graduação e pós- graduação, currículo atualizado, com número de telefone com WhatsApp e e-mail de contato, no período de 19/05/2020 a 29/05/2020, no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Piratuba-SC;

1.2 A habilitação do candidato pressupõe a qualificação mínima para o exercício da profissão respectiva, exigindo-se também a inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional, documentos que deverão ser apresentados no ato de inscrição, tendo em vista que as convocações poderão ocorrer na forma emergencial (atestado médico, licença-maternidade antecipada, óbito, etc.), não havendo tempo hábil para aguardar eventual pedido de inscrição no respectivo Conselho.

1.3 A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, partindo-se da maior nota, observando os títulos apresentados juntamente com o currículo apresentado no ato da inscrição, na forma do quadro abaixo, devendo os originais serem apresentados no Setor de Recursos Humanos do município apenas no momento da convocação, respondendo o candidato civil e criminalmente pelas informações falsas eventualmente constantes no currículo.

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Graduação na área.	1,0
Especialização na área onde vai atuar em Instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 (cada uma)
Mestrado na área onde vai atuar.	1,0
Doutorado na área onde vai atuar.	2,0
Tempo de experiência na área onde vai atuar (Saúde Pública) – efetivo exercício da profissão, em órgão público ou empresa privada, comprovado através de declaração firmada pelo empregador com data de admissão e demissão especificada para contagem correta de tempo de	1,0 por ano trabalhado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

serviço.	
----------	--

1.4 Em caso de empate na pontuação dos profissionais será critério de desempate a idade mais elevada.

1.5 O candidato classificado fica ciente que a presente seleção não garante direito à contratação fora o número de vagas, que ocorrerá apenas diante da necessidade de preenchimento da vaga, em caráter temporário, nos casos acima identificados para substituição do profissional efetivo ocupante do cargo.

## **2.0 DOS RECURSOS**

**2.1** Os candidatos poderão interpor recurso do resultado prévio de classificação que será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Piratuba-SC e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município;

**2.2** Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.

## **3.0 DA HOMOLOGAÇÃO**

**3.1** A Homologação final do processo seletivo simplificado acontecerá no dia 01/06/2020, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Piratuba e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município.

**3.2** O candidato classificado para ocupar a vaga oferecida será convocado imediatamente para o preenchimento da vaga, tendo em vista a urgência do seu preenchimento, tendo o prazo de 02 (dois) dias para encaminhar a documentação necessária no Setor de Recursos Humanos, junto ao Centro Administrativo do Município de Piratuba/SC.

**3.3** O candidato convocado fica ciente de que o contrato



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

de trabalho terá duração condicionada à necessidade de atendimento na Unidade de Saúde, com prazo de validade de 60 dias podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**3.4** O candidato classificado para ocupar a vaga deverá apresentar os seguintes documentos junto ao setor de RH:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Cópia Carteira Identidade (RG);
- c) Cópia CPF;
- d) Cópia Título Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar;
- g) Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- h) Cópia Certidão Nascimento dos Dependentes;
- i) Declaração de Bens ou IRRF;
- j) Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
- k) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- l) Comprovante de Escolaridade;
- m) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional;
- n) Conta bancária em seu nome;
- o) Cópia carteira trabalho: PIS/PASEP
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios.

Piratuba SC, 18 de maio de 2020.

Vanderlei Weber  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc.:	Estado Civil:
CPF:		
E-mail:		
Telefone Residencial: ( )		Telefone Celular: ( )
<b>Formação Acadêmica</b>		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Tempo de Serviço na área de Saúde Pública		
<b>Total de Pontos</b>		

---

**Assinatura**